



PREPFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº

2097

DE 09 FEVEREIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO IPSM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o plano de publicidade do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, para o ano de 2015, na forma desta lei, compreendendo as seguintes publicações e divulgações.

I - informativos mensais, quinzenais ou diários;

II – atos da autarquia;

III – campanha para esclarecimentos aos Munícipes.

IV – divulgação e proposições.

Art. 2º- A veiculação publicitária far-se-á pelos seguintes meios de comunicação:

I – imprensa falada, escrita e televisionada;

II – painéis, outdoor's, placas, cartazes, folhetos e tablóides;



PREPFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei é estimada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Além do processo licitatório, para a realização das despesas prevista nesta lei serão observados, quando for o caso:

I – tratando-se de publicidade falada, escrita e televisionada a área de abrangência deverá atingir todo o Município.

II – tratando-se de periódicos a divulgação deverá ser assegurada a circulação ou distribuição gratuita, em todo o Município durante o período que compreender a publicidade.

III – outros requisitos previstos nos respectivos atos convocatórios de licitação.

Parágrafo Único – O processo licitatório será observado os limites das modalidades e os casos de dispensas e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º - Só poderá, no caso específico da publicidade escrita, a propaganda de órgãos públicos, visando exclusivamente informações a população.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de Fevereiro de 2015

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
PREFEITA EM EXERCÍCIO